



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº. 15/2026.

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 36/2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

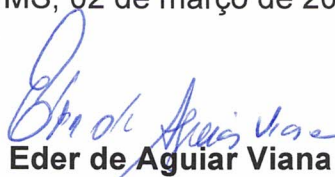
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 36/2025, que concede gratificação por produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, da Servidora Gessica Fabrica Matos, matrícula 174, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo DAS-3, junto a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/02/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 02 de março de 2026.


Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara
DIB/MS



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VIII DIODIB - N.1962/2026

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2026

PÁGINA 1 de 6

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral:

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculano da Silva

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcantara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag. 2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag. 4
ATOS DO PREVDIB.....	pag. 6

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2026

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor público efetivo que compõe o Quadro da Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti-MS, regidos pela Lei Municipal nº 299/2006 e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 839/2023 e Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS. Considerando a elevação funcional dos servidores efetivos, dentro do respectivo cargo, pela decorrência de tempo no exercício da função, mediante a passagem de uma classe para outra imediatamente seguinte; e Considerando o disposto no art. 1º e alínea “b” do inciso “I” do parágrafo 4º do art. 2º da Lei Municipal nº.839/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão Horizontal ao servidor público efetivo amparado pelo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti –MS, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 839/2023 de 21 de dezembro de 2023.

Parágrafo 1º – a Progressão Horizontal ocorrerá a cada cinco (05) anos de efetivo exercício e movimentará o servidor para classe imediatamente seguinte àquela em que o servidor encontra-se classificado.

Parágrafo 2º - na apuração do tempo de efetivo exercício do servidor relacionado abaixo, não foram abatidos o período de Pandemia do Covid-19 previsto na LC 173/2019 aos profissionais de saúde amparados pela LC 190/2022.

Mat/Rub	Nome do Servidor	Data de Admissão	Nome do Cargo Atual	Nível	Classe Anterior	Data do Interstício	Tempo Serviço Atual	PROGRESSÃO HORIZONTAL	
								Tempo Serviço Quinquênio	Classe Nova
1459-1	Claudinei dos Santos	02/03/2015	Agente de Combate às Endemias - ACE	V-A	“A”	01/03/2025	10 a; 00m; 00d	10 anos	“C”

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao interstício completado pelo servidor, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 02 de Março de 2026.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 050/2026

Tornar sem efeito a Nomeação de candidata aprovada em Concurso Público Municipal 01/2024, convocada para Posse através do Edital nº. 03/2026, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o Edital de Convocação para nomeação e posse nº 03/2026, dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS, de acordo com a ordem de classificação do resultado final publicado através do Edital nº 01/2025, homologado por meio de Edital nº 02/2025 de 20 de janeiro de 2025, e Considerando a nomeação dos candidatos convocados através do Edital nº 03/2026, ocorrida em 02/02/2026 por meio da Portaria Municipal nº 021/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 03/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS a nomeação de candidata abaixo relacionada, convocada para nomeação e posse por meio do Edital n.º 03/2026 de 02 de fevereiro de 2026, nomeados por meio da Portaria Municipal nº 021/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 03/02/2026, considerada desistentes por não atender ao disposto no item 14.5 do Edital de Concurso nº 001/2024, com fundamento nos parágrafos 1º e 6º do artigo 13 da Lei Municipal Complementar nº 220/2002.

I - item 14.5 “a” Edital nº 001/2024: não se apresentar para posse no prazo fixado em edital de convocação:

N.INSC.	NOME	ORDEM CLASSIF	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1071090	Astrid Pantoja das Neves Matos (AC)	5º	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	20 hs

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 03 de Março de 2026.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA Nº 017/2026 – SEC.ADM/DCL

Nomeia Gestor e Fiscal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 013/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 022/2026 – Dispensa de licitação nº 008/2026.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à governança, gestão e fiscalização de contratos; CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo nº 022/2026 – Dispensa de licitação nº 008/2026. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que recomenda a designação formal de gestor(a) e fiscais por Portaria, com ciência à contratada; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular acompanhamento, controle, registro e atesto das obrigações contratadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor(a) do contrato nº 013/2026, Morenas Uniformes Ltda – CNPJ Nº 42.698.079/0001-16, referente ao objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, o servidor ESIEL TAGLIAFERRO XAVIER – Matrícula nº 1754.

Art. 2º Designar como fiscal deste instrumento: Titular: VALDIR VIEIRA DOS SANTOS– Matrícula nº 673

Art. 3º Competências:

I – Compete ao Gestor: planejar e coordenar a execução; consolidar medições/recebimentos; registrar comunicações e ordens; propor sanções, reequilíbrio ou glosas quando cabíveis; gerir riscos e zelar pelo cumprimento dos prazos e condições.

II – Compete ao Fiscal: acompanhar tecnicamente as entregas/serviços; verificar especificações; atestar conformidade quantitativa e qualitativa; registrar ocorrências; exigir correções/substituições; solicitar amostras, laudos e esclarecimentos quando previsto; e recusar materiais/serviços em desacordo, com justificativa.

Art. 4º Comunicações e registros – As comunicações com a contratada, ordens e registros de acompanhamento serão feitos preferencialmente no sistema eletrônico utilizado no certame/contratação (e/ou por e-mail institucional), devendo todos os atos e documentos ser juntados aos autos em meio eletrônico.

Art. 5º Ciência e integração – Dê-se ciência formal desta Portaria à contratada por meio do sistema/plataforma oficial e faça-se constar que está Portaria a integra para todos os fins.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do contrato nº 013/2026.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 03 de março de 2026.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 15/2026.

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 36/2025, e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 36/2025, que concede gratificação por produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, da Servidora Gessica Fabrica Matos, matrícula 174, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo DAS-3, junto a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/02/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 02 de março de 2026.
Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara
DIB/MS